



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 393/81

de 20 de maio de 1 981.

(Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, crédito Especial para subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Lucélia)

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.....

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito Especial no valor de Cr\$.225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil lcruzeiros), para subvencionar no presente exercício a Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º da presente Lei, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

5 - Saúde e Saneamento

5.1 - Assistência Médica e Hospitalar

3231.13754282.12.046-Subvenções Sociais....Cr\$.225.000,00

I - Subvenção a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Inúbia Paulista.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 20 de maio de 1 981.

  
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

  
JOSÉ ROLANDO PENTEADO TEZZARI  
Secretário

Aprovada conf: Resolução de nº 07/81, de 20.05.81.